



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.069/79 =

DISPONDO SÔBRE: Doação de imóveis à PRUDENCO destinado a implantação do Programa " NOSSO TETO ".

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à PRUDENCO-Companhia Prudentina de Desenvolvimento de Presidente Prudente, os seguintes imóveis :

A- ROTEIRO Nº 285/79-DOV - Começa no encontro da divisa da área de BEBIDAS WILSON com a divisa da área do MINI-CEASA (procedência Cavalheiro), donde segue confrontando com área do MINI-CEASA (procedência Cavalheiro) em 185,00 metros, daí defletindo à esquerda segue 131,00 metros, confrontando com área da PREFEITURA MUNICIPAL (procedência Cavalheiro), donde defletindo à esquerda segue pelo alinhamento da Avenida Perimetral em 262,00 metros, donde defletindo à esquerda segue pelo Córrego do Veado em 377,00 metros, donde defletindo à esquerda segue confrontando com área das BEBIDAS WILSON no rumo 8º 26' NE em 396,00 metros, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 104.880,00 metros quadrados;

B- ROTEIRO Nº 287/79-DOV - Começa na confluência das divisas da área considerada e área destinada do Profilurb (PRUDENCO) e no alinhamento da Avenida Perimetral, seguindo por este alinhamento no rumo 06º 52' NE em 201,00 metros, defletindo à direita seguindo em 13,00 metros, confrontando com área também destinada ao NOSSO TETO "1" (procedência Cavalheiro), no rumo 30º



F- ROTEIRO Nº 359/79-DOV - Começa no encontro do alinhamento da Rua B com alinhamento da Rua "0", donde segue pelo alinhamento da Rua B em 298,00 metros, donde defletindo à direita segue acompanhando o prolongamento da Avenida Manoel Goulart em 115,00 metros; daí defletindo à direita segue em 225,00 metros confrontando com área de propriedade de NAKANO e JOSÉ MANOEL MOUTINHO, donde defletindo à direita segue pelo alinhamento da Rua "0" em 85,00 metros, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 22.738,75 metros quadrados;

G- ROTEIRO Nº 360/79-DOV - Começa no encontro do alinhamento da Rua Joaquim F. Mattos com alinhamento da rua Aristides Pinto Soares, donde segue pelo alinhamento da Rua Joaquim F. Mattos em 63,87 metros; daí defletindo à direita segue confrontando com o restante da quadra E em 44,00 metros, donde defletindo à direita segue acompanhando o alinhamento da Rua João de Deus Fundador em 63,87 metros, donde defletindo à direita segue pelo alinhamento da Rua Aristides Pinto Soares em 44,00 metros, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 2.810,00 metros quadrados;

H- ROTEIRO Nº 361/79-DOV - Começa no encontro do alinhamento da Rua 14 com alinhamento da Rua 15, donde segue pelo alinhamento da Rua 14 em 168,80 metros, donde defletindo à direita segue em 60,00 metros, donde defletindo à direita segue em 162,80 metros, confrontando com área da PREFEITURA MUNICIPAL, donde defletindo à direita segue em 57,10 metros, pelo alinhamento da Rua 15 até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 10.028,00 metros quadrados;

I- ROTEIRO Nº 362/79-DOV - Começa no encontro do alinhamento da Rua Maraci com alinhamento da Avenida 02, donde segue pelo alinhamento da Avenida 02 em 92,00 metros, donde defletindo à direita segue pelo alinhamento da Avenida 01 em 76,00 metros, donde defletindo à direita segue pelo alinhamento da Rua 02, em 51,00 metros, donde defletindo à direita segue pelo alinhamento da Rua Maraci em 38,00 metros, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 3.630,00 metros quadrados;



continuação da lei nº 2.069/79

fls. 02

22' NE, defletindo à direita no rumo 83º 00' SE em 302,00 metros, confrontando com área remanescente da Prefeitura Municipal (Procedência Jorge Wada), defletindo à direita, seguindo no rumo 7º 20' SW em 288,60 metros confrontando com área do loteamento denominado Parque Cedral, defletindo à direita em 83º 00' NW em 300,00 metros, confrontando com área destinada no Profilurb, chegando ao ponto de partida, fechando uma área de 64.700,00 metros quadrados;

C- ROTEIRO Nº 286/79-DOV - Começa no alinhamento da Avenida Perimetral e na confluência das divisas da área considerada e área da Prefeitura Municipal (procedência Cavalheiro), e segue pelo alinhamento da Avenida Perimetral em 12,00 metros, defletindo à direita seguindo em 5,00 metros, confrontando com área da Prefeitura Municipal (procedência Cavalheiro), defletindo à direita, confrontando com área da Prefeitura Municipal (procedência Jorge Wada) em 13,00 metros, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 30,00 metros quadrados;

D- ROTEIRO Nº 282/79-DOV - Começa no encontro do alinhamento da Avenida Perimetral com divisa da área destinada ao MINI-CEASA, donde segue pelo alinhamento da Avenida Perimetral em 120,00 metros, defletindo à esquerda segue confrontando com área destinada a NOSSO TETO (2) propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL (procedência Cavalheiro), em 131,00 metros; daí defletindo à esquerda segue confrontando com área destinada ao MINI-CEASA no rumo 83º 08' SE em 55,00 metros, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 3.120,00 metros quadrados;

E- ROTEIRO Nº 288/79-DOV - Começa na confluência de 2 (duas) Avenidas Projetadas, aqui chamada de Avenida Projetada 01 e Avenida Projetada 02, na área do Distrito Industrial, e que segue em 195,00 metros pela Avenida Projetada 01, defletindo à direita, seguindo em 175,00 metros, por uma rua de largura 10,00 metros, defletindo à direita, seguindo em 151,00 metros por uma rua de largura 20,00 metros, encontrando a Avenida Projetada 02, defletindo à direita, seguindo em 181,00 metros por esta Avenida até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 30.275,00 metros quadrados;



continuação da lei nº 2.069/79

fls. 04

J- ROTEIRO Nº 363/79-DOV - Começa no encontro do alinhamento da Rua 03 com alinhamento da Rua 06, donde segue pelo alinhamento da Rua 03 em 107,00 metros; daí defletindo à direita ' segue em 66,00 metros, donde defletindo à direita segue pelo alinhamento da Rua 06 em 120,00 metros, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 3.150,00 metros quadrados;

K- ROTEIRO Nº 364/79-DOV - Começa no encontro do alinhamento da Rua 06 com alinhamento da rua 11, donde segue pelo alinhamento da Rua 11 em 155,50 metros, donde defletindo à direita ' segue em 148,80 metros, acompanhando o alinhamento da Rua 08, donde defletindo à direita segue acompanhando o alinhamento ' de uma Viela em 171,80 metros, donde defletindo à direita segue pelo alinhamento da Rua 06 em 149,80 metros, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 24.200,00 metros quadrados;

ARTIGO 2º - Os imóveis, descritos no artigo 1º, deverão ser destinados pela PRUDENCO - Companhia Prudentina de Desenvolvimento à implantação do Programa "NOSSO TETO".

ARTIGO 3º - A PRUDENCO-Companhia Prudentina de Desenvolvimento deverá executar todos os serviços de infra-estrutura, exigidos pelo Programa "NOSSO TETO", que compreendem os serviços de terraplanagem, arruamento, meio fio, sarjeta, pavimentação de ruas e calçadas.

ARTIGO 4º - Deverá a PRUDENCO-Companhia Prudentina de Desenvolvimento efetivar a implantação do Programa "NOSSO TETO" dentro do prazo ' de um ano.

ARTIGO 5º - O descumprimento, pela PRUDENCO-Companhia Prudentina de Desenvolvimento, dos requisitos, previstos nos artigos 3º e 4º, importará no retorno dos imóveis, descritos no artigo 1º, ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 6º - As despesas, necessárias para a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria, prevista no orçamento.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



continuação da lei nº 2.069/79

fls.05

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos seis (06) dias do mês de Dezembro de 1979.

PC
PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos seis (06) dias do mês de Dezembro de 1979.

Alcides O. Chaves
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor D.A.

PUBLICADO EM 12/12/79
JORNAL O Imparcial
Elasimio
Escriturário

a
z
1
e

D